

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 2/2023 -
IPASGOSAÚDE/GERP-21585**

Processo Nº 202321477005089

Estudo: Aquisição de **85 (oitenta e cinco) câmeras de vídeo USB, tipo Webcam e 85 Fones de ouvido (Headset)**, para atender as demandas da Gerência de Regionais e Postos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
1. ÁREA REQUISITANTE	
Órgão/Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE	
Unidade Administrativa: GERÊNCIA DE REGIONAIS E POSTOS - GERP	
Nome do Técnico Responsável: MARXILEY ROBERTH PEREIRA	
Cargo/Função: GERENTE DE REGIONAIS E POSTOS	CPF/Matrícula: XXX.841.881-XX
Introdução - O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste ínterim, destaca-se a vedação de aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas, ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas. No âmbito da Administração Pública, o desencadeamento de um empreendimento sem que sejam cumpridas todas as exigências prévias. Com efeito, o planejamento se mostra como ponto sensível e essencial para o sucesso das contratações administrativas. A ausência de um planejamento adequado é a principal causa de problemas no relacionamento contratual. Com escopo de evitar tais problemas, é imprescindível a realização de um Estudo Técnico Preliminar, com obediência aos mandamentos exigidos pela legislação. Conclui-se que, o Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, demonstrando a viabilidade técnica e operacional da contratação.	
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. OBJETO DE ESTUDO A presente contratação tem por objeto a Aquisição de 85 (oitenta e cinco) Câmeras de Vídeo USB, tipo Webcam e 85 (oitenta e cinco) Fones de ouvido (HEADSET) .	
2.2. JUSTIFICATIVA O objeto do presente Estudo consiste em estabelecer especificações técnicas, características para aquisição de câmeras de vídeo USB tipo Webcam e fones de ouvido (headsets), para equacionar as demandas da Gerência de Regionais e Postos. O quantitativo se deve em função de prever ações que necessitam do envolvimento de todos os colaboradores das Regionais e Postos, unidades Ipasgo Clínicas, sala de treinamento (Sede), Setor de regulação (teleconsulta) e auditório do Ipasgo Saúde. A aquisição de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornam-se essenciais para cumprimento de metas estratégicas e otimização das atividades organizacionais, tanto nas áreas fim quanto nas áreas meio, ofertando aos colaboradores/servidores do Ipasgo Saúde, dispositivos que permitam a utilização de aplicativos de comunicação, dos quais podemos citar o Google Meet, Zoom, Microsoft Teams e outros. Para o contexto do IPASGO Saúde, o cumprimento de metas estratégicas e otimização das atividades organizacionais, exige um ferramental capaz de promover o fortalecimento do trabalho e da colaboração remota, haja vista a quantidade de unidades de atendimento espalhadas pelo Estado de Goiás atuando, direta e indiretamente, na Assistência à Saúde dos seus usuários. Visa-se a consolidação de um modelo de capacitação continuada, com foco na melhoria do atendimento aos usuários, bem como no aprimoramento da governança, sobretudo, contemplando as unidades descentralizadas. Além disso, viabiliza a implementação de ações de prevenção e saúde primária, capaz de orientar os usuários de forma remota, estruturando um modelo de assistência mais acessível. Não menos importante, permite fortalecer a comunicação e o relacionamento com os prestadores de serviço, além de viabilizar ações de capacitação remota com esse mesmo público. Considerando que o uso de tais tecnologias minimiza os custos com diárias, combustíveis e demais gastos com deslocamentos. Ademais, possibilitará a realização de reuniões de trabalho, treinamento de colaboradores, participações em palestras e apresentações remotas diversas, diretamente na estação de trabalho dos servidores, o que concomitantemente gerará economia aos cofres públicos. Como exemplo pode-se destacar as situações: <ul style="list-style-type: none">• Redução de gastos com deslocamento;• Redução de custos com manutenção veicular;• Melhoria no tráfego de veículos devido a diminuição de viagens;• Otimização do tempo de expediente com fim de atrasos causados por engarrafamento de trânsito;• Fortalecimento das relações de trabalho com servidores e prestadores de serviços;• Possibilidade de múltipla interação com o público-alvo;• Maior produtividade ao possibilitar várias reuniões diárias sem necessidade de deslocamento entre uma e outra. Somando-se ainda a massificação das modalidades de reuniões e audiências via videoconferência, surgiu e ampliou-se em demasia a demanda por equipamentos que possibilitem a realização satisfatória de tal modalidade de comunicação no ambiente corporativo. Após verificação da ausência deste tipo de equipamento presente para uso de servidores e gestores do Ipasgo Saúde, constatou-se a necessidade da aquisição dos mesmos a fim de preencher esta lacuna observada. O uso de webcam e headsets adequados para o ambiente corporativo contribuem diretamente para a boa execução de uma série de ações: <ul style="list-style-type: none">• Observou-se que muitas vezes os servidores utilizam celulares, o que acaba prejudicando a comunicação com a tela reduzida e ruídos causados pelo uso do viva-voz ou conjunto de fone destes aparelhos;• Headsets utilizam microfones direcionais e tecnologias de redução de ruídos, o que contribui para uma melhor comunicação e bom andamento dos encontros virtuais, principalmente em ambientes utilizados por vários servidores;• Headsets possuem controle de volume e mudo no cabo, o que também contribui para uma melhor dinâmica e comunicação entre os participantes;• Webcams permitem uma interação visual e também colaboram com dinâmica dos encontros. Observou-se que a sua ausência pode levar a preferência por encontros presenciais.	
2.3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO A aquisição de equipamentos de videoconferência pelo IPASGO SAÚDE será muito importante para a modernização da comunicação corporativa entre suas Gerências e seus colaboradores internos e externos, usuários e prestadores de serviços, contribuindo assim com a plena realização da boa prestação do serviço público e otimização da governança como um todo.	
3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL O objeto não está previsto no Plano de Contratações Anual do IPASGO SAÚDE para o ano de 2023. Porém, a presente aquisição terá total conexão com plataforma de videoconferência Zoom adquirida recentemente, conforme autos SEI nº 202200022021813. Tendo como objetivo único, a consolidação de um modelo de capacitação continuada como foco na melhoria do atendimento dado ao usuário, bem como o aprimoramento da governança, sobretudo numa unidade onde existe um corpo de colaboradores muito descentralizado. Nesse contexto, que os autos sejam submetidos à autoridade competente com fito de autorizar o prosseguimento do presente processo.	
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Atender todas as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e seus respectivos documentos correlatos. No item desta sessão estão definidos os requisitos mínimos obrigatórios para a aceitação dos equipamentos.	
4.1 CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS	
ITEM 1 - CÂMERAS DE VÍDEO USB, TIPO WEBCAM	
4.1.1 Lente: Full HD;	
4.1.2 Resolução Máxima (em pixels): de até 1080 pixels;	
4.1.3 Deverá suportar no mínimo 30 (trinta) quadros por segundo;	
4.1.4 Resolução ótica real: Mínimo 3 MP;	
4.1.5 Sensor de Cores: CMOS;	
4.1.6 Tipo de Foco: Foco automático;	
4.1.7 Iluminação: ajuste automático de brilho;	
4.1.8 Interface de comunicação: USB plug - and-play;	
4.1.9 Alimentação Elétrica: Via interface de comunicação;	
4.1.10 Cabo incluso: Cabo USB para conexão com tamanho mínimo de 1,5 metro;	
4.1.11 Microfone: Microfone estéreo embutido com redução de ruído;	
4.1.12 Não serão aceitos dispositivos com plug P2 ou similar separado para o microfone;	
4.1.13 Acessórios: Clipe de sustentação em monitores do tipo LCD sem uso de adesivos;	
4.1.14 Cor: Predominantemente preta;	
4.1.15 Compatibilidade: Windows 11/pro,10/8.1/8.	
ITEM 2 - FONE DE OUVIDO (HEADSET)	
4.2.1 Adequado para comunicação de áudio por computadores com suporte, aos sistemas operacionais Windows 11/pro,10/8.1/8;	
4.2.2 Com as funções de fones de ouvido e microfone em um único dispositivo;	
4.2.3 Possuir alto-falantes com supressão de ruído passiva;	
4.2.4 Possuir a função estéreo (dois alto-falantes), com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;	
4.2.5 Microfone com supressão de ruído;	
4.2.6 Suportar a função de limitador acústico para proteção contra picos de som;	
4.2.7 Permitir Instalação com função Plug and Play;	

- 4.2.8 Conectividade via interface USB/USB-A;
 4.2.9 Controle de volume no cabo de conexão;
 4.2.10 Controle para função mudo no cabo de conexão, com indicativo de sua alteração por áudio (BIP) e visual (LED);
 4.2.11 Controle para função liga e desliga para os fones de ouvido e microfone no cabo de conexão, com indicativo de sua alteração por áudio (BIP) e visual (LED);
 4.2.12 Comprimento mínimo do cabo: 2,0 m;
 4.2.13 Possuir braço de microfone e flexível com eixo ajustável;
 4.2.14 Possuir protetor de ouvido almofadado supra auriculares, não sendo aceitos do tipo circumaurais;
 4.2.15 Escala de frequência para os alto-falantes com variação entre 100 Hz a 20 kHz;
 4.2.16 Escala de frequência para o microfone com variação entre 100 Hz a 10 kHz;
 4.2.17 Possuir certificação para o Zoom e MSFT Teams.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.3.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 4.3.2 Executar o objeto conforme as especificações, prazos e condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar;
 4.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 4.3.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas;
 4.3.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 4.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.4.1 Efetuar o respectivo pagamento;
 4.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar;
 4.4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e da proposta, para fins de aceitação;
 4.4.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 4.4.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.5 DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À CONTRATADA

- 4.5.1 Apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto descrito neste Estudo na quantidade mínima de 25 unidades de cada item que compõe o objeto, **podendo ser aceito o somatório de atestados**;
 4.5.2 O atestado deverá conter, a razão social da empresa/Orgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa licitante;
 4.5.3 Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte à contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do atestado;

4.6 DA AMOSTRA

- 4.6.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos ofertados pelos Fornecedoros **que houver ofertado o menor preço**, deverão ser apresentadas amostras dos objetos descritos no subitem 4.1 e em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico.
 4.6.2. A apresentação das amostras será de exclusiva responsabilidade do Fornecedor detentor do menor preço. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido, por solicitação do Fornecedor e mediante autorização do IPASGO SAÚDE;
 4.6.3. O Fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas neste Estudo Técnico, será inabilitada da seleção e as amostras apresentadas por ela serão restituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da inabilitação;
 4.6.4. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Regionais e Postos na Sede administrativa do IPASGO SAÚDE, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, e serão analisadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas;
 4.6.5. As amostras aprovadas serão descontadas dos quantitativos solicitados.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA/QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O levantamento de quantidades levou em consideração toda a demanda presente e a necessidade premente verificada.

Planilha Descritiva:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CÂMERAS DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM (PARA PC E NOTEBOOK FULLHD)	UNIDADE	85
02	FONE DE OUVIDO (HEADSET)	UNIDADE	85

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, ou seja, a compra das câmeras de vídeo e dos headset, que permitirá maior agilidade e automação nas atividades desenvolvidas pelos servidores, gerando a redução de custos nos deslocamentos e evitando aglomerações no ambiente de trabalho.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A formação de preços para pretensa aquisição será elaborada pelo Setor de Cotação do Ipagso Saúde, atendendo as orientações e parâmetros contidos nas normas que disciplinam a matéria.

7.1 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única conforme a entrega do produto, no valor individual correspondente, mediante recebimento definitivo e atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) pelo gestor do contrato.

7.2 PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 7.2.1 O prazo de entrega do objeto deste Termo é de **30 (trinta) dias corridos**, em remessa única, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento pela unidade requisitante.
 7.2.2 **Endereço de Entrega:** O produto deverão ser entregues de forma única na **Sede do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipagso Saúde**, situado na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, na Gerência de Regionais e Postos, 3ª Andar, Bloco 3, em horário comercial das 8:00 às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira. (Telefone: 62 3238-2710/2583).
 7.2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo e na proposta.
 7.2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 7.2.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do Contratante.
 7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3 DA GARANTIA

A (s) empresa (s) deverá (ão) oferecer garantia legal dos produtos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto desta solicitação visa atender os interesses do IPASGO SAÚDE, uma vez que a aquisição será útil para a SSA, conforme justificativas já explanadas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não terá contrato, será substituído por nota de empenho uma vez que a entrega do objeto deverá ser feita por **entrega única e imediata e pagamento em parcela única**.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Compete a administração buscar a menor despesa possível de recursos, assegurando a qualidade dos produtos, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes.
 10.2 Considerando o teor da Súmula 247 do TCU, a adjudicação deverá ser por ITEM, ampliando a competitividade, propiciando, assim, que os fornecedores apresentem propostas individualizadas para cada um dos itens de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos é uma aquisição que proporcione um melhor aproveitamento de todos os recursos disponibilizados, atendendo de forma satisfatória os servidores que necessitam de tais serviços.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para o objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES NO INSTITUTO

Não há contratações correlatas ou interdependentes com os mesmos objetos no Ipagso Saúde.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. CONCLUSÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

16. MODELOS DE REFERÊNCIA DOS OBJETOS

OBJETO 1

CÂMERAS DE VÍDEO USB, TIPO WEBCAM

Webcam PRO GoPresence	Webcam Yalink UVC20	Webcam Logitech C920
		

OBJETO 2

FONE DE OUVIDO (HEADSET)

Microsoft Modern USB Headset	Plantronics Fone de ouvido monoaural com fio Blackwire 3210	Plantronics (poliéster) Blackwire 8225 Premium Wired UC Headset Bundle com fone de ouvido Advisor Wipe (USB-A)	Headset Dell Pro Stereo - WH3022
			

GERÊNCIA DE REGIONAIS E POSTOS do IPASGO SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de julho 2023.

MARXILEY ROBERTH PEREIRA
Gerente de Regionais e Postos

Documento assinado eletronicamente por **MARXILEY ROBERTH PEREIRA, Gerente**, em 11/07/2023, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49548379 e o código CRC 993875B7.

GERÊNCIA DE REGIONAIS E POSTOS
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74220-300 -



Referência:
Processo nº 202321477005089



SEI 49548379